



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI No. 1.598

AUTORIZA A CELEBRACAO DE TERMOS DE CONVENIOS, DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SAO PAULO ATRAVES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

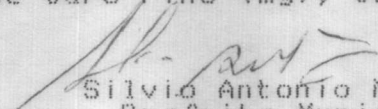
Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convenios, de Aditamentos com o Estado de Sao Paulo, atraves da Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a agricultura no municipio.

Artigo 2o. - Para cumprimento do disposto no artigo 1o., fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria dos Negocios de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3o. - Fica o Senhor Chefe do Executivo, incumbido de apos a assinatura do referido convenio com a Secretaria, no prazo de dez dias, enviar a Camara Municipal, copia do mesmo.

Artigo 4o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 08 de Dezembro de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal